



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 03° D.P. S.BERNARDO DO CAMPO

FOLHA:1

Boletim No.: 2512/2019

INICIADO:28/04/2019 15:33 e EMITIDO:28/04/2019 18:08

2ª Via

JNLNOCBDMEEHLY[

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Ameaça (art. 147)

Consumado

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Local: RUA ROSA INÊS BRUNI PINCHIARO, 56 - DOS FINCO - CEP: 09831-120
S.BERNARDO DO CAMPO - SP

Tipo de local: Via pública - Via pública

Circunscrição: 04 D.P. - SAO BERNARDO

Ocorrência: 28/04/2019 às 10:51 horas

Comunicação: 28/04/2019 às 15:33 horas

Elaboração: 28/04/2019 às 15:33 horas

Flagrante: Sim

Indiciado:

- MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Presente ao plantão - RG: 43005898-SP emitido em 29/01/2002 - Exibiu o RG original: Não
Pai: MARCOS ANTONIO DA SILVA - Mãe: JOSELIA NEVES
Natural de: PROPRIA -SE - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 14/09/1987 31 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: PIZZAIOLO(A) - Instrução: 2 Grau incompleto
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
Olhos: Castanhos escuros - Tipo de cabelo: Cabelo crespo curto
Cor do cabelo: Castanhos escuros - Altura: 1.75 - Compleição: MAGRO
Endereço Residencial: RUA ROSA INÊS BRUNI PINCHIARO, 56 - DOS FINCO
CEP: 09831-120 - S.BERNARDO DO CAMPO - SP
Utilização de algemas por razão:
Fundado receio de perigo a integridade física própria ou alheia

Vítima:

- JULIANA OLIVEIRA GOMES - Presente ao plantão - RG: 49077044-SP emitido em 11/05/2018 - Exibiu o RG original: Sim - Pai: JOSE HELIO GOMES
Mãe: SUELY DOMINGOS DE OLIVEIRA - Natural de: S.CAETANO DO SUL -SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 30/08/1993
25 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: GARÇON(ETE)
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda - Olhos: Pretos
Cor do cabelo: Pretos
Endereço Residencial: RUA ROSA INÊS BRUNI PINCHIARO, 54 CASA 02
DOS FINCO - CEP: 09831-120 - S.BERNARDO DO CAMPO - SP - Telefones: (11)
95596-7905 - Outros (Celular),
Relacionamento: PARENTESCO com Indiciado MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Testemunha:

03° D.P. S.BERNARDO DO CAMPO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : R. JOÃO FIRMINO, 425 - ASSUNÇÃO-S.BERNARDO DO CAMPO-SP.

CEP: 09810-260

Documento assinado digitalmente por:

MARLON ALVES GUIMÁRAES VALÕES, Delegado de Polícia, em 28/04/2019 18:08



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 03° D.P. S.BERNARDO DO CAMPO

FOLHA:2

Boletim No.: 2512/2019

INICIADO:28/04/2019 15:33e EMITIDO:28/04/2019 18:08

2ª Via

JNLNOCBDMEEHLY[

- WILLIAM OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Presente ao plantão - RG: 25557074-SP emitido em 25/06/2016 - Exibiu o RG original: Não - Natural de: SANTOS -SP Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 31/03/1982 37 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: POLICIAL MILITAR CPF: 31433835851 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca Endereço Comercial: RUA DO PORTO, 141 - RIACHO GRANDE S.BERNARDO DO CAMPO - SP - Empresa: 2ª CIA DO 40º BPMM - Telefones: (11) 4354-7112 (Comercial)

Condutor:

- THAIS CRISTINA BARRETO CANDIDO - Presente ao plantão - RG: 40316570-SP emitido em 06/09/2013 - Exibiu o RG original: Não - Pai: JOSE VITOR Mãe: DALVA BARRETO CANDIDO - Natural de: GUAXUPE -MG Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 10/08/1982 36 anos - Estado civil: Divorciado - Profissão: POLICIAL MILITAR Instrução: Superior completo - CPF: 22356532862 Advogado Presente no Plantão: Não - Endereço Comercial: RUA DO PORTO, 141 RIACHO GRANDE - S.BERNARDO DO CAMPO - SP - Empresa: 2ª CIA DO 40º BPMM Telefones: (11)4354-7112 (Comercial)

Objetos - (APREENDIDO)

- Tipo: Utensílio de cozinha - Subtipo: Faca - Qtde: 1
Pessoa relacionada: MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Histórico:

Comparecem os policiais militares acima qualificados noticiando que, por volta das 10:51 horas, o Copom informou sobre uma ocorrência de desinteligência no local dos fatos. Chegando ao local, na via pública, um indivíduo estava com uma faca na mão. Este, ao ver a viatura, correu em direção ao um matagal. Devido à irregularidade do terreno, o indivíduo pisou em falso e caiu num barranco, ficando preso num tronco de árvore. Foi chamado o apoio do Corpo de Bombeiros para resgatá-lo. Como o indivíduo alegava dores no ombro, foi encaminhado ao PSM Central e foi medicado e liberado. A outra parte, a Juliana alegou que estava na casa do pai dela falando ao celular, quando Marcos chegou e passou a ofendê-la. Juliana, então, saiu da casa e foi em direção à quitanda. No trajeto, Marcos a alcançou e teria colocado uma faca no seu pescoço. Juliana conseguiu se livrar de Marcos e se homiziou dentro da quitanda, até a chegada dos policiais. Aos policiais, Marcos alegou que havia ingerido vodka durante a madrugada. Diante disso, as partes foram conduzidas a esta delegacia, bem como a faca localizada. Por fim, enquanto Marcos estava na ambulância, ficou transtornado e começou a se debater, sendo necessária a contenção física e o uso de algemas.

Juliana declarou que Marcos é seu primo. Nesta data, por volta das 09:30 horas, chegou na casa de seu pai, na rua Rosa Ines Bruni Pinchiarro, n. 54, bairro Boa Vista, neste município. Marcos mora na casa ao lado. Quando estava falando ao telefone quando Marcos chegou na frente da casa e passou a xingar a declarante, chamando-a vagabunda e ameaçava de morte. Esclarece que Marcos aparentava estar sob efeito de drogas e álcool. A declarante tentou evitar contato com ele e saiu para o começo da rua, onde tem uma quitanda. Logo depois, Marcos veio atrás dela

03° D.P. S.BERNARDO DO CAMPO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : R. JOÃO FIRMINO, 425 - ASSUNÇÃO-S.BERNARDO DO CAMPO-SP.

CEP: 09810-260

Documento assinado digitalmente por:

MARLON ALVES GUIMÁRAES VALÕES, Delegado de Polícia, em 28/04/2019 18:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 28/04/2019 18:08



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 03° D.P. S.BERNARDO DO CAMPO

FOLHA:3

Boletim No.: 2512/2019

INICIADO:28/04/2019 15:33e EMITIDO:28/04/2019 18:08

2ª Via

JNLNPOPCBDMEEHLY[

com uma faca na mão. Marcos dizia que iria matar a declarante. Ele se aproximou e colocou a faca no pescoço da declarante. A declarante empurrou Marcos, um menino tentou segurar Marcos e a declarante teve oportunidade de correr para dentro da quitanda. Marcos foi atrás dela e dizia que iria mata-la. Em seguida, chegou a mãe dele para tentar acalmá-lo. Instantes depois chegaram os policiais e Marcos fugiu para dentro do mato, sendo capturado depois. Deseja representar contra Marcos pelas ameaças e deseja medidas protetivas, pois teme por sua vida e integridade física.

Interrogado, Marcos aduziu que teve uma discussão com sua prima, porque ela estava falando mal do declarante e da sua mãe ao telefone. Depois saiu levando uma faca para sua casa, pois estava amolando. A faca não tem nada a ver com a Juliana. Ela que arrumou essa confusão, acusando-o de tê-la ameaçado. Negou que tivesse a intenção de assusta-la ou agredi-la.

A faca foi apreendida e encaminhada ao IC.

Com efeito, Marcos Antonio da Silva Junior foi encontrado ainda na posse de uma faca e em seu estado psicológico alterado. Juliana relatou que, após um desentendimento, Marcos passou a ofendê-la e a persegui-la com aquela faca, chegando a colocar a faca em seu pescoço. Portanto, a conduta acima narrada caracteriza, em tese, o crime de ameaça. Na hipótese em tela, a vítima se encontra em situação de vulnerabilidade, por ato praticado em contexto de relações domésticas, motivo pelo qual se reconheceu a incidência da Lei n. 11.340/06. Via de consequência, foi lavrado o auto de prisão em flagrante, mesmo em se tratando de ameaça, visto que, como se sabe, a lei em questão, veda a aplicação da Lei n. 9.099/95 e seus institutos.

Ainda tratando da mesma lei especial, considerando a sua finalidade e exegese combinada dos arts. 313, III, e 323, IV, do CPP, deixou-se de arbitrar fiança nesta fase, mantendo-se o indiciado nas dependências desta delegacia, até sua apresentação em juízo. Requisitado IML cautelar ao indiciado. Mensagens de praxe. Nada mais.

Providências tomadas: MSG CEPOL

Solução: BO PARA FLAGRANTE



Dependência: 03° D.P. S.BERNARDO DO CAMPO

FOLHA:4

Boletim No.: 2512/2019

INICIADO:28/04/2019 15:33e EMITIDO:28/04/2019 18:08

2ª Via

JNLNOCBDMEEHLY[

"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 03° D.P. S.BERNARDO DO CAMPO

FOLHA:5

Boletim No.: 2512/2019

INICIADO:28/04/2019 15:33 e EMITIDO:28/04/2019 18:08

2ª Via

JNLNOPCBDMEEHLY[

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

JULIANA OLIVEIRA GOMES

EDILENE NASCIMENTO DOS SANTOS
ESCRIVÃ DE POLÍCIA

MARLON ALVES GUIMÃRAES VALÕES
DELEGADO DE POLÍCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 28/04/2019 18:08